

IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás - Pará.

VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII - Dados Bancários: [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação do recurso.

15.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

15.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Avaliação.

15.4 Os recursos de trata o item 15.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

15.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

15.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

16. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

16.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

16.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Eldorado do Carajás - Pará contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

16.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

16.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16.5 O valor da retenção da incidência e deduções do imposto sobre a renda das pessoas físicas e jurídicas em 2024 está discriminado no Anexo VIII, o qual será retido no momento do pagamento.

17. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

17.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

17.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

17.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17.4 O material de divulgação dos projetos e seus produtos deverão exibir as marcas da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás e da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

18.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

19. CRONOGRAMA

19.1 Os resultados das etapas serão publicados no site da Prefeitura <https://eldoradodocarajas.pa.gov.br/c/publicacoes/demais/>

a) Inscrição: 26/03/2024 até 05/04/2024;

b) Análise de Mérito Cultural: 08/04/2024 a 12/04/2024;

c) Apresentação de recurso ao resultado da Análise de Mérito Cultural: 15/04/2024;

d) Julgamento de recursos e resultado final da Análise de Mérito Cultural: 18/04/2024;

e) Início da etapa da habilitação: 19/04/2024;

f) Resultado Preliminar da etapa de Habilitação: 23/04/2024

g) Apresentação de recurso da etapa de habilitação: 24/04/2024;

h) Homologação do Resultado Final da seleção e publicação da convocatória para a assinatura do contrato: 26/04/2024;

i) Prazo para a assinatura de contrato: até o dia 30/04/2024;

j) Data do pagamento: 02/05/2024;

l) Execução da proposta e apresentação da produção: em até 30 dias a partir da data de assinatura do contrato com finalização até novembro de 2024, podendo ser aditivado por mais 30 dias somente;

m) Entrega do relatório: até 29 de dezembro de 2024.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no <https://eldoradodocarajas.pa.gov.br/c/publicacoes/demais/> e nas mídias sociais oficiais.

20.1 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://eldoradodocarajas.pa.gov.br/c/publicacoes/demais/>.

20.2 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail secult.eldoradodocarajas@gmail.com ou presencial na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Eldorado do Carajás - Pará das 08h a 14h.

20.3 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura.

20.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

20.5 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Eldorado do Carajás - Pará de qualquer responsabilidade civil ou penal.

20.6 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

20.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

20.8 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2024.

20.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial;

Anexo VIII - Tabelas de incidência e deduções para cálculo do IR.

Eldorado do Carajás - Pará, 26 de março de 2024.

FLAVIO DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

IARA BRAGA MIRANDA

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás

Procuradoria-Geral do Município

Publicado em: 26/03/2024

Publicado por:

Fernando Silva Pacheco

Código Identificador:598E786F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPECIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº014.1/2023/2024-SEMED-CV, oriundo da carta Convite Nº 014/2023-SEMED-CV. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ-RIO PINDOBAL, o presente instrumento tem o objetivo de modificar a Clausula da Dotação, visando apostila a Dotação para o exercício do ano de 2024, Dotação:

12.122.0007.2.061.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

12.361.0007.2.121.0000 – Manutenção do FUNDEB Ens. Fundamental 30% e

12.361.0007.2.126.0000 – Reforma de Unidades Escolares do Ens. Fundamental, Elementos de Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

JANILSON FONSECA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Tatiane Dos Santos Teixeira

Código Identificador:89330118

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Nº 002.1/2023-PMI-TP, oriundo da TOMADA DE PREÇO Nº002/2023-PMI-TP, Objeto: “Contratação de pessoa Jurídica para Construção da Urbanização da Praça da Fadinha no Entorno do Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma no Município de Igarapé-Miri/PA”; Contratada A VIDAL RJ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 36.205.685/0001-50. Valor Global do Contrato após o Acréscimo de aproximadamente 24,90% será de R\$ 1.146.706,29. Vigência da execução da obra será de 04 (quatro) meses a contar de 09/03/2024 até 09/07/2024 e Vigência do contrato será de 04 (quatro) meses de 03/04/2024 até 03/08/2024. Ordenador: Roberto Pina Oliveira.

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nahara Santana Ferreira da Silva

Código Identificador:CE48982A

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.**

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 09/04/2024, às 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,

Pregoeiro.

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:7EF34757

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**

**LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

A Prefeitura Municipal através de seu ordenador torna público que aditivou 1º termo aditivo em 29/12/2022 os contratos nº20230162,

20230164,

20230165,20230166,20230167,20230168,20230169,20230333 até 31/12/2024, originados do processo pregão eletrônico 9/2023-001 PMI, que versa sobre contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagem terrestre, ferroviário nacionais, para suprir as necessidades da prefeitura municipal de Itupiranga e suas secretarias vinculadas. Com a empresa M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGURD EIRELI. Ambos estão conforme nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Itupiranga-PA.

Publicado por:

Robson da Silva Amorim

Código Identificador:523FDC49

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
CP/2024.004-pmj**

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 12/04/2024, às 08:10h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CP/2024.004-PMJ, tipo menor preço global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO UNIÃO NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA.** O edital estará disponível nos sites do Município, <https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Mural de Licitações do TCM-PA.

ABEL LIMA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Abel Lima da Silva

Código Identificador:4BD0C6ED

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20210890 – SEMSA**

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 1/2021-CPL. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.624.213/0001-00. Contratado(a): DOUTOR MAIS VIDA MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 28.121.290/0001-40. Objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, nos termos do Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGENCIA: 23/02/2024 a 23/08/2024. DATA DE ASSINATURA: Juruti-PA, 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Romario Souza da Silva

Código Identificador:17B85C89

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL
SOB O Nº 7/2024-060301**

O Agente de Contratação do Município de JURUTI, através do Gabinete da Prefeita, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pela Sra. LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA, Prefeita de Juruti, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: